

LEI N.º 109, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1976

50  
176  
20 de fev. 76

"Reconhece de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperial".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIAL, fundado em 08 de dezembro de 1962, com sede na rua Leonel Gouveia nº 186, Comendador Soares, 1º distrito deste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de novembro de 1976

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO  
— Prefeito —

Guido Pamplona Machado — Secretário Municipal de Governo  
Camilo Rodrigues Braz — Secretário Municipal de Planejamento  
Henrique Ferreira — Secretário Municipal de Administração  
Alvaro Gentil Camargo Quintella — Secretário Municipal de Fazenda  
Reginaldo Mendes Linhares — Sec. Municipal de Obras e Urbanismo  
Luiz de Almeida Mello — Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Roberto Nunes Maia — Secretário Municipal de Educação e Cultura  
José Carlos do Valle — Sec. Mun. de Saúde e Bem-Estar Social  
José Fróes Machado — Procurador Geral